

# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

## AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 15/25

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, COM CORREÇÃO NA EMENTA, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 13/25, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES N° 277, DE 7 DE OUTUBRO DE 2011 E N° 383, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

Fis: N.  
Proc N.  
2018/202  
ZC

## A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

**Art. 1º** Passa a Lei Complementar nº 277, de 7 de outubro de 2011, a vigorar com a seguinte alteração:

"art. 218.....

§1º O processo seletivo a que alude este artigo poderá ser dispensado nos casos de comprovada emergência que impeçam sua realização.

§2º A classificação final em concursos públicos poderá ser utilizada como critério de seleção para todos os cargos, bem assim o uso da Prova Nacional Docente como mecanismo único ou complementar para a admissão de docentes, no caso de esgotamento da listagem de classificados em concursos públicos na área do magistério".

**Art. 2º** Passa a Lei Complementar nº 383, de 1º de dezembro de 2016, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º .....

(...)





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

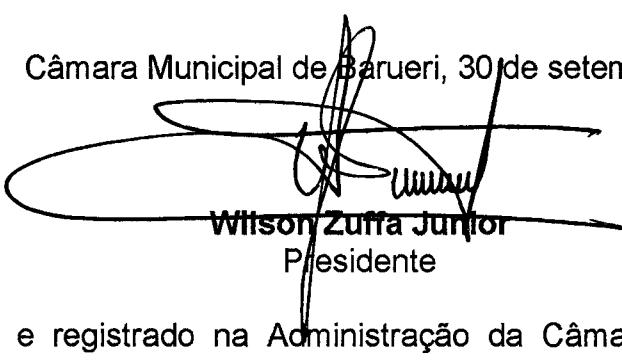
ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

§5º o edital de abertura do concurso público poderá prever como mecanismo único ou complementar de seleção a Prova Nacional Docente, ficando a critério da Administração a decisão quanto à forma a ser empregada neste caso, observada a legislação pertinente".

**Art. 30.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Fs: Nº 93  
Proc. Nº 2013/2025

Câmara Municipal de Barueri, 30 de setembro de 2025.

  
Wilson Zutta Junior  
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

  
Adriana Froes  
Secretaria Legislativa

